



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

CEP 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 555

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRAF-MG, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº- O Quadro Geral de Funcionários Públicos do Município de Miraf-MG, com seus respectivos vencimentos, fica estabelecido a partir de 01/01/1986, de conformidade com o ANEXO I, que acompanha a presente Lei.

Art. IIº- Os Funcionários que tiverem seus vencimentos reajustados a partir de 01/01/1986, receberão a segunda parcela de aumento a partir de 01/07/1986 a 31/12/1986.

§ ÚNICO- Opcionalmente, poderão ser efetuados os reajustes nos vencimentos dos Funcionários nas mesmas épocas e nos mesmos índices estabelecidos para o Salário Mínimo Regional, pela Legislação Federal.

Art. IIIº Os Servidores que recebem seus vencimentos na base do Salário Mínimo Regional, terão majoração de seus Salários sempre que ocorrer o aumento, de acordo com o disposto na Legislação Federal.

Art. IVº- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraf, 18 de Outubro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

Dinardo C. de F. Ciani
Dr. Dinardo C. de F. Ciani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG
[Assinatura]
Chefe do Serviço de Secretaria

*Região de Miraf
1985.10.18
Boia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 555 =

= A N E X O I =

CLASSIFICAÇÃO - CARGOS -

VENCIMENTOS MENSAIS -

De 01/01/86	De 01/07/86
a 30/06/86	a 31/12/86
=70% =	=40% =

01 - GABINETE E SECRETARIA

01 Procurador Jurídico	2.600.966,	3.641.352,
01 Chefe Serviço Secretaria	1.513.109,	2.118.353,
01 Auxiliar datilógrafo	01 SMR	01 SMR
01 Motorista Gabinete	756.551,	1.059.171,
01 Porteiro contínuo	01 SMR	01 SMR

02 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01 Chefe Serviço Fazenda	1.513.109,	2.118,353,
01 Fiel Tesoureiro	912.808,	1.277.931,
01 Chefe Serviço Cadastro e Tributação	1.513.109,	2.118.353,
01 Encarregado INCRA	912.808,	1.277.931,
01 Encarregado SIAT	1.221.666,	1.710.332,
01 Secretário JSM	850.506,	1.190.708,
01 Auxiliar IESA	01 SMR	01 SMR
03 Auxiliares Serviços "A"	01 SMR	01 SMR
01 Auxiliar Serv. Cadastro e Tributação	01 SMR	01 SMR

03 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

18 Professoras Classe "A"	01 SMR	01 SMR
30 Professoras Classe "B"	60% SMR	60% SMR
01 Inspetor Escolar	01 SMR	01 SMR
01 Auxiliar PEA	01 SMR	01 SMR
01 Auxiliar Inspetoria Municipal	01 SMR	01 SMR
16 Merendeiras (Zeladoras)	50%Classe"B"	50%Classe"B"

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Dr. Dinardo E. de S. Triani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Chefe do Serviço de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS
(c o n t i n u a ç ã o)

CLASSIFICAÇÃO - CARGOS -

VENCIMENTOS MENSAIS -

04 - SERVIÇOS URBANOS

01 engenheiro	1.513.109,	2.118.353,
01 Encarregado Matadouro Municipal	830.725,	1.163.015,
04 Pedreiros	1.000.827,	1.401.158,
02 calceteiros	1.000.827,	1.401.158,
01 almoxarife	1.059.171,	1.482.839,
01 carpinteiro	680.000,	952.000,
02 fiscais	01 SMR	01 SMR
42 operários	01 SMR	01 SMR

05 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 Médico	1.513.109,	2.118.353,
05 auxiliares de Serviços "A"	01 SMR	01 SMR
06 operários	01 SMR	01 SMR

06 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

01 Chefe de Obras e Equipamentos	1.513.109,	2.118.353,
02 Patroleiros	1.059.171,	1.482.839,
02 Tratoristas	1.059.171,	1.482.839,
06 Motoristas	756.551,	1.059.171,
01 Encarregado do SEMER	1.513.109,	2.118.353,
01 Mecânico	1.000.827,	1.401.158,
15 operários	01 SMR	01 SMR

SERVIDORES INATIVOS

01 Chefe de Obras	728.038,	1.019.253,
12 Professoras	60% SMR	60%SMR
06 operários	80% SMR	80%SMR
04 pensionistas	60% SMR	60%SMR

ABONO FAMÍLIA

Por dependente	6.000,	10.000,
----------------	--------	---------

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Dr. Dinardo E. de J. Trioni
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Chefe do Serviço da Secretaria